

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 825, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 6861/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, do servidor **VALDECIR FARAOM**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 690/2025, a partir do dia 12 de novembro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, a partir do dia 12 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal